

Os impactos das novas medidas adotadas na Europa contra as Big Techs.

1. Introdução



O que são as Big Techs? Quais são o seus papeis na economia e sociedade?

As BIG TECHS são as maiores empresas de tecnologia do mundo, incluindo gigantes como a Amazon, Microsoft, APPLE, FACEBOOK, GOOGLE, ALI BABA e outras. Suas características em comum são o seu alcance global, o domínio de mercado em seus respectivos setores de atuação e sua capacidade de impactar amplamente a economia e a sociedade.

O papel das big techs na economia é extremamente significativo, elas são responsáveis por uma parcela substancial do crescimento econômico mundial. Elas têm um impacto direto não só nas indústrias de tecnologia, mas também sobre outras inúmeras indústrias que dependem de suas plataformas, produtos e serviços. Elas têm também impacto indireto sobre a economia uma vez que muitas empresas menores dependem delas para alcançar escalabilidade. Não seria atrevimento dizer que as BIG TECHS seriam hoje em dia o melhor exemplo de intercessão entre micro e macroeconomia. Em resumo, as big techs são empresas poderosas que tem um papel significativo na economia global e na sociedade em geral. É importante que elas sejam responsáveis em sua atuação e trabalhem para minimizar qualquer efeito negativo de seu tamanho e poder. Nos últimos anos a UNIAO EUROPEIA (UE) vem adotando várias medidas para regular as atividades das big techs e limitar seu poder de mercado de modo que vários sejam preservados na sociedade. Abaixo estão alguns exemplos:

1.1) REGULAMENTAÇAO DE DADOS.

A UE adotou recentemente o regulamento geral sobre a proteção de dados (RGPD) que estabelece diretrizes para a coleta, armazenamento e o uso dedados pessoais, essa regulamentação visa proteger a privacidade dos usuários e limitar o acesso das big techs a dados pessoais.

1.2) REGULAMENTAÇÃO ANTITRUSTE

A UE tem aplicado multas bilionárias contra as big techs por abuso de poder de mercado e econômico. Já foram iniciadas várias investigações sobre práticas antitruste, como a acusação contra a GOOGLE por favorecer seus próprios serviços de comparação de preços em seus resultados de pesquisas.

1.3) TRIBUTACAO DIGITAL

A UE está trabalhando para implantar uma tributação digital para as big techs, de modo a garantir que essas empresas paguem impostos justos pelos lucros gerados em países europeus. Elas sempre se situavam em um LIMBO tributário criando assim uma evasão fiscal que favorecia diretamente seus lucros a custa de uma arrecadação errada dos tributos.

1.4) REGULAMENTAÇAO DE CONTEUDO ONLINE.

A UE tem adotado medidas para combater a disseminação de conteúdo ilegal ou prejudicial online, como a remoção de conteúdo terrorista ou violento, bem como a criação de regras para a responsabilidade das plataformas por conteúdo publicado pelos seus usuários. Em geral a UE está buscando regulamentar as big techs de modo a limitar seu poder de mercado e proteger os direitos dos seus usuários. Estas medidas estão em linha com uma tendencia global de maior regulação das grandes empresas de tecnologia. Já estamos vendo movimentos ainda tímidos no Brasil nesta direção, no dia 02 de maio saiu uma reportagem no Jornal O GLOBO, "MPF QUESTIONA GOOGLE SE HOUVE FAVORECIMENTO DE CONTEUDOS CONTRARIOS AO PL DAS FAKE NEWS EM RESULTADOS DE BUSCA".



2. Leis adotadas na Europa contra as Big Techs



A lei de serviços digitais da UE, digital services act (DSA) e a lei de mercados digitais da UE, digital markets act (DMA).



- **2.1)** A lei de serviços digitais da EU é uma proposta legislativa que foi apresentada pela comissão europeia e tem como objetivo a atualização da legislação vigente sobre serviços digitais estabelecendo novas regras para plataformas online, como redes sociais, lojas online e mecanismos de pesquisas. A DSA tem três objetivos:
- **2.1.1)** Aumentar a transparência sobre como as plataformas online operam e moderam o seu conteúdo.
- 2.1.2) Tornar as plataformas mais responsáveis pelo conteúdo publicado pelos seus usuários.
- 2.1.3) Garantir que os usuários tenham mais controle sobre o conteúdo que veem.



2.2) A lei de mercados digitais da UE, DMA.

É outra proposta legislativa da comissão europeia. Ela tem como objetivo regular as grandes plataformas digitais que dominam o mercado como GOOGLE,AMAZON,FACEBOOK,para garantir que elas não abusem da sua posição dominante para prejudicar a concorrência .A DMA estabelece uma serie de obrigações para essas empresas, incluindo a proibição de praticas anti competitivas, a garantia de interoperabilidade com outras plataformas e a transparência sobre o uso de dados dos usuários. A ideia é promover um mercado mais justo e equilibrado na UE. As big techs estão sendo alvo de várias regras de restrições na UE, entre elas podemos destacar:

- **2.2.1) Regulamentação de privacidade de dados:** As empresas devem seguir as normas sobre a proteção de dados (GAPR) que estabelece regras rígidas sobre a coleta de dados e o compartilhamento de dados pessoais dos usuários.
- **2.2.2) Regulamentação de concorrência:** A UE tem aplicado multas bilionárias a empresas como o GOOGLE e a AMAZON por práticas anticompetitivas como, favorecimento dos seus próprios produtos nos resultados de busca e aquisição de produtos concorrentes.
- **2.2.3)** *Tributação:* A UE tem pressionado para que as big techs paguem mais impostos em seus países de atuação ao invés de transferir o lucro para países com carga tributária menor.
- **2.2.4)** Responsabilidade sobre conteúdo: A lei de serviços digitais proposta pela UE visa tornar as empresas responsáveis pelo conteúdo publicado pelos seus usuários.
- **2.2.5)** Regulamentação de práticas de negócios: A lei de mercados digitais visa limitar o poder de mercado das big techs e garantir uma concorrência justa, por meio de medidas como a proibição de práticas anticompetitivas e a obrigação de compartilhamento de dados com os concorrentes menores.

2.2.6) Transparência: A UE tem exigido mais transparência das big techs em relação aos seus algoritmos de recomendação e moderação de conteúdo a fim de garantir que estes não promovam a desinformação ou práticas discriminatórias.



Essas são apenas algumas das principais regras e restrições impostas as big techs pela UE. A tendência é que essas empresas continuem sendo alvo de novas e maiores regulamentações à medida que a tecnologia evoluir e novos desafios surgirem no ambiente digital. Veremos abaixo algumas das multas e sanções impostas pelo bloco europeu. Algumas das penalidades incluem:

- *A) Multas por práticas anticompetitivas:* A comissão europeia tem o poder de impor multas bilionárias as empresas que se envolvem em práticas anticompetitivas. Em 2018, por exemplo, O GOOGLE foi multado em 4 ,34 bilhões de euros por violação de regras no bloco europeu.
- **B)** Multas por violações de privacidade: As empresas que violaram normas de GPDA estão sujeitas a multas de até 4% do seu faturamento global anual ou 20 milhões de euros, o que for maior. Em 2021 o GOOGLE foi multado em 100 milhões de euros na Franca por não cumprir uma ordem de reguladores de privacidade.
- **C)** Obrigação de mudança de práticas: As empresas que violarem as regras da UE podem ser obrigadas a mudar suas práticas de negócios. Em 2019 a AMAZON concordou em mudar suas práticas de uso de dados de terceiros após uma investigação da UE.
- **D)** Restrições de mercado: As empresas que violarem as regras de concorrência impostas pela UE podem estar sujeitas a ordem de restrição de mercado como a proibição de certas práticas ou de atuar em certos mercados.
- *E) Processos judiciais:* A UE também pode processar judicialmente as big techs em caso de violação de regras. É importante ressaltar que as multas e sanções podem variar dependendo do tipo e da gravidade da infração, bem como o histórico da empresa em relação ao cumprimento das regras. Somente pelos exemplos acima explicitados podemos ver que O GOOGLE não possui boa reputação.



3. Impactos das novas medidas



3.1) ECONOMICOS:

- 3.1.1) Redução de poder das big techs As leis propostas pela UE visam limitar o poder das big techs e garantir uma concorrência mais justa. Isto pode beneficiar empresas menores e startups, que assim terão mais espaço para crescer e inovar e principalmente fragmentar um mercado altamente concentrado reduzindo assim o poder das big techs.
- **3.1.2)** Aumento da concorrência: As regras e restrições impostas podem incentivar a entrada de novos players no mercado o que diminuiria o monopólio exercido pelas big techs se traduzindo em uma redução de preços de produtos e serviços.
- **3.1.3)** Maior proteção de dados pessoais: A regulamentação de privacidade de dados pode levar a um ambiente online mais seguro e confiável o que aumentará a confiança dos consumidores em fazer negócios online expandindo assim o mercado como um todo.
- **3.1.4)** Maior responsabilidade das empresas: As empresas que são responsáveis por publicação de conteúdos ilegais ou perigosos em suas plataformas podem ser obrigadas a compensar as suas vítimas de danos o que certamente aumentará os custos das empresas.

3.1.5) Queda no valor das ações das big techs: As empresas que forem alvo de multas e sanções podem ver uma desvalorização de suas ações nos mercados o que pode afetar seus investidores e a economia como um todo. Como as multas e sanções são muito grandes qualquer multa afetará diretamente os balanços da empresa envolvida.



3.2) EFEITOS NAS PEQUENAS EMPRESAS E STARTUPS:

- **3.2.1)** Maior espaço para crescimento: Com as limitações impostas pela UE para as big techs, as pequenas empresas e startups terão maior espaço para crescer e expandir seus negócios neste mercado. Isto levará a um ambiente mais diversificado e inovador com mais opções para os consumidores.
- **3.2.2)** Acesso a dados: As big techs tem um enorme acesso a uma quantidade imensa de dados, o que lhes dá uma vantagem competitiva muito grande. Com as novas medidas impostas pela UE, o acesso a essas informações e dados passarão também a serem acessíveis as pequenas empresas e startups proporcionando assim uma concorrência mais saudável e um mercado menos concentrado.
- **3.2.3) Proteção de privacidade de dados:** A regulamentação da proteção de dados imposta pelas novas regras certamente criará um ambiente mais seguro evitando danos imensos para as pessoas.
- **3.2.4)** Possibilidade de parcerias com as big techs: Com a obrigação do compartilhamento de dados com as empresas menores e startups um caminho pode ser aberto para possíveis parcerias.



4.Perspectivas futuras



As perspectivas futuras resultantes das medidas impostas pela UE contra as big techs são incertas e dependem de como as empresas afetadas se adaptarão a essas novas regulamentações, no entanto algumas possíveis perspectivas poderiam ser:

- **4.1.1)** Maior equilíbrio de poder de mercado no segmento de tecnologia: Um mercado mais diversificado e inovador certamente passará a existir.
- **4.1.2)** Maior proteção de dados pessoais: Com um controle mais rígido e multas e sanções tão pesadas impostas pela UE nenhuma empresa irá querer correr o risco de ver seus ativos desvalorizarem em função de uma infração, sendo assim a tendencia é que certamente cada vez mais existirão menos problemas frutos de vazamentos de dados pelas big techs . Este fato aumentará bastante a demanda por serviços digitais, atraindo novos consumidores para novos produtos e serviços que surgirão desta maior proteção a dados e informações.
- **4.1.3)** Maior responsabilidade das empresas: Como as empresas sofrerão sanções serias e pesadas, qualquer conteúdo ilícito ou perigoso serão evitados o que criará uma demanda por novos serviços ainda inexistentes visando excluir este tipo de conteúdo das suas plataformas. Novas práticas de negócios surgirão.
- **4.1.4) Maior transparência:** Com maior transparência nos algoritmos de recomendação e moderação, não serão mais promovidas discriminações e práticas discriminatórias criando assim um ambiente com uma concorrência desleal.
- **4.1.5)** Diminuição de lucros das big techs: A elisão fiscal que impera neste mercado diminuirá sensivelmente, o que acarretará maiores custos para as big techs. As pesadas sanções impostas no caso de alguma ilicitude afetarão o lucro destas big techs o que resultará em uma diminuição de

seus ativos. Ou seja, as margens operacionais deste segmento diminuirão sensivelmente o que impactará nos seus resultados financeiros.

5. IMPLICAÇÕES PARA OUTROS PAISES COMO OS EUA E O BLOCO ASIATICO.



- **5.1) Maior pressão por regulamentação** semelhante alinhando os mercados de uma forma mais justa e equilibrada.
- **5.2)** Redução do poder de mercado das big techs com uma maior concorrência o cartel existente hoje pelas big techs diminuirá muito a sua importância. O poder hoje exercido fatalmente será diluído.
- **5.3)** Aumento da competição em nível mundial com uma maior representatividade para pequenas empresas e startups. Novos produtos, novos serviços e até mesmo novas empresas irão surgir aumentando a competição neste segmento.
- **5.4)** Divergências regulatória em vários países criarão novos desafios para várias empresas que trabalham em vários continentes.
- **5.5)** Aumento de receita tributária em vários países que hoje se encontram sem poder tributar bens e serviços em seu espaço geográfico devido a uma elisão fiscal em nível mundial.

6. Conclusão



As empresas de tecnologia têm respondido de diferentes maneiras a essas medidas impostas pela UE, algumas acatando as novas regulamentações e outras contestando judicialmente sua validade. Além disso a UE continua a buscar novas formas de controlar o poder as big techs, incluindo a possibilidade de dividir estas empresas em partes menores e mais facilmente gerenciáveis.

Embora seja cedo para avaliar completamente o impacto destas novas medidas já é possível verificar que elas têm gerado um debate global sobre este tema. Um fato está claro e definido poder das big techs diminuirá bastante e deve ser diminuído. Além disso estas medidas estão levando os consumidores a terem uma maior conscientização sobre a importância da privacidade e da segurança online. Outra hipótese seria a de que as big techs conseguiriam viabilizar um meio de se adaptarem a essas normas regulatórias de formas que ainda permitam que elas continuem a acumular poder e influência.